



PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO N.º 062/2022,
08 DE JULHO DE 2022.**

Fixa o Calendário de Cobrança do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU, para o ano de 2022, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 25 e 26 do Sistema Tributário Municipal, aprovado pelas Leis n.º 433/2001, e 437/2011, ambas de 31 de dezembro de 2001,

Considerando a necessidade de se preservar o direito a cobrança do tributo qualificado IPTU, tendo em vista a otimização e transparência do calendário de cobrança, é que,

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se o calendário de pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU do ano de 2022, conforme as datas abaixo:

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| 1) Cota Única / 1º Parcela..... | 29 de julho de 2022 |
| 2) 2. Parcela de Cota..... | 31 de agosto de 2022 |
| 3) 3º Parcela de Cota..... | 30 de setembro de 2022 |
| 4) 4º Parcela de Cota..... | 31 de outubro de 2022 |
| 5) 5º. Parcela de Cota..... | 30 de novembro de 2022 |
| 6) 6º. Parcela de Cota..... | 29 de dezembro de 2022 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3º dia do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 08 de julho de 2022.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENSE
Prefeito Municipal